



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 263/2025 – Prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação - IDE de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **01/04/2026 a 01/04/2027**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.006/2025 -PMFN

Contrato Administrativo nº 263/2025-PMFN

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA –

CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04.

Objeto: Prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação – MDE, de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **01/04/2026 a 01/04/2027**.

INFORMAÇÃO

Eu, **RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO**, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 263/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2. Os Serviços contratados – Serviços de aluguel de veículos – vêm sendo feito de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - MDE, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere ao serviço de aluguel de veículos.
3. Trata-se de **fornecimento de natureza continuada**, diretamente ligado aos serviços de aluguel de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - MDE, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa**.
4. O valor de **R\$ 126.613,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)**, já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Quinta do contrato.
5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração**.
6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



óbles à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 263/2025** com a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.500.739/0001-04**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **06 de março de 2026 a 06 de março de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de março de 2026.


RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO
Fiscal de Contratos



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo nº 00.006/2025-PMFN

Contrato Administrativo nº 263/2025-PMFN

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA –
CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE**

**Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº
13.500.739/0001-04.**

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 263/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 04/04/2026 a 04/04/2027.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **01/04/2025 a 01/04/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços, a necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R\$ 126.613,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)**, permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **01/04/2026 a 01/04/2027**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação originária observou o rito da **Pregão Eletrônico**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do cotidiano da gestão pública municipal.

Renato Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
14.133/2021



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Os art. 107 da Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **Contratação de empresa para a prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Fortaleza dos Nogueiras – MA** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essências dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R\$ 126.613,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)**, se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, **impedimentos jurídicos** à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de Termo Aditivo, com definição do novo período de vigência, valor estimado para o exercício seguinte (R\$ 126.613,40) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a publicação do extrato do aditivo.

III – CONCLUSÃO

Renner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
C - 1111 21 021



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Diante do exposto, esta **Assessoria Jurídica OPINA:**

- a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 263/2025-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027**, mantidas as demais cláusulas contratuais;
- b) pela formalização da prorrogação por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (R\$ 126.613,40) e da dotação orçamentária adequada para “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” no orçamento de 2026;
- c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de março de 2026.

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO DA MDE

Processo Administrativo nº 00.006/2025

Contrato Administrativo nº 263/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta o regular fornecimento de prestação de serviços de aluguel de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - MDE, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;
- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 263/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;
2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 263/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;
4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de março de 2026.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04, sediada na Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba -MA, CEP: 65.830-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Luiz Silveira Lima Júnior**, portador da carteira de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA e CPF nº 529.648.503-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº 263/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, Processo Administrativo 00.006/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **01/04/2026 a 01/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter os serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 01 de abril de 2026.


GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

LUIZ SILVEIRA LIMA

JUNIOR:52964850330

Assinado de forma digital por LUIZ
SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2026.04.01 11:11:57 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 13.500.739/0001-04

CONTRATADA

Luiz Silveira Lima Júnior

CPF nº 529.648.503-30

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Lauzina Silva

TESTEMUNHAS:

Nome: Janet Lamiure



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas da Semana Santa, amplamente observadas no âmbito nacional;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-Feira Santa, celebrado no dia 03 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais neste período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º. Fica mantido o feriado nacional do dia **03 de abril de 2026 (Sexta-Feira Santa)**, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente:

- a) saúde no âmbito de urgência e emergência na unidade hospitalar Luso Rocha;
- b) limpeza pública;
- c) segurança;
- d) e outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar o funcionamento dos serviços essenciais, mediante escala de serviço ou regime de plantão.

Art. 4º. As atividades administrativas serão retomadas normalmente no dia **06 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, 01 de abril de 2026.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: cded169101e2acf2e8944b0c53bc2857

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026

Origem: Dispensa de Licitação 004/2026 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de ovos de chocolate com 100g para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com o Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORT Dotação: 12.122.0052.2025.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação até 60 (sessenta dias) contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO, - Prefeita Municipal; CONTRATANDA: FRANCISCA DE ASSIS MACHADO DA PENHA, inscrita no CNPJ nº 24.070.869/0001-70, neste ato representada pelo Sr.ª FRANCISCA DE ASSIS MACHADO DA PENHA.

Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 94db7be52c4396e7ee8c76e47ff4eb89

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO , RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO , CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Adjudicação e Homologado Concorrência Eletrônica nº 001/2026

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado, de acordo com projeto básico e convenio nº 981029/2025, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ: 07.171.180/0001-13, LOCALIZADA NA RUA 04 DE MAIO, Nº 38, ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP 65.805-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.171.180/0001-13, NESTE ATO REPRESENTADA POR GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA, PORTADOR DO RG 86104398-7 SEJUSP/MA E CPF Nº 476.730.013-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CONDESSA, Nº 07, ÁREA AVANÇADA, EM FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de abril de 2026.

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6a7f3cee473f6ccf179b1786636987

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante



* denominado CONTRATANTE, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04, sediada na Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba -MA, CEP: 65.830-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Luiz Silveira Lima Júnior**, portador da carteira de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA e CPF nº 529.648.503-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº 263/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo 00.006/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 01/04/2026 a 01/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter os serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 01 de abril de 2026.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 13.500.739/0001-04

CONTRATADA

Luiz Silveira Lima Júnior

CPF nº 529.648.503-30

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

me: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c5b143dce929fc2e938c74b3c581a6e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026, assinado em 01/04/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) porte 1 e 2 em Gonçalves Dias - MA.. Processo Administrativo nº 10/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 01/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.825.568/0001-68, CONTRATADO: VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 41.922.844/0001-77. UNIDADE: 19.01. Fundo Municipal de Saúde, CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0018 1.010 Const. Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Valor Global: R\$ 2.250.269,96 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2026. Vigência Final: 1 de Abril

de 2027. Baltazar Barros Marinho Neto - Secretário de Saúde. Gonçalves Dias - MA, 1 de Abril de 2026.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 777b21f55a6a49d21429b431c3947e5d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 01/2026, Processo Administrativo nº 10/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) porte 1 e 2 em Gonçalves Dias - MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA - 41.922.844/0001-77 VORTEXEMPRES@GMAIL.COM - (99) 98476-5499	2.272.999,96	2.250.269,96	22.730,00 Provento (1,00%)
Totais	2.272.999,96	2.250.269,96	22.730,00 Provento (1,00%)

Gonçalves Dias, 31 de Março de 2026.

Autoridade Competente: BALTAZAR BARROS MARINHO NETO

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 2faca3072d08120020f4f79a8ef5649a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

DECRETO Nº 034/2026

DECRETO Nº 034/2026

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **RENATO LIMA DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 019951302002-3 SSP/MA e do CPF nº 010.743.273-06, do Cargo de Provedor em Comissão Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 01 (um) de abril de 2026.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.500.739/0001-04
Razão Social: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AVE DOMINGOS GUIDA 205 / BELA VISTA / SAMBAIBA / MA / 65830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2026 a 13/04/2026

Certificação Número: 2026031502401816631480

Informação obtida em 24/03/2026 10:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.500.739/0001-04

Certidão nº: 14986393/2026

Expedição: 09/03/2026, às 14:21:18

Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.500.739/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:14 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.

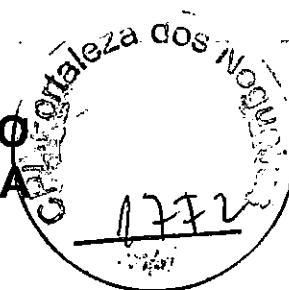
Válida até 05/07/2026.

Código de controle da certidão: **FEF2.AF24.E558.861D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005526/26

Data da

19/01/2026 16:54:55

Inscrição Estadual: 123562120

CPF/CNPJ: 13500739000104

Razão Social: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS GUIDA, 205 CEP: 65830000 - BELA VISTA

Telefone: null

Município: SAMBAIBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2026 08:49:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027851/26

Data da

02/02/2026 09:35:26

Inscrição Estadual: 123562120

CPF/CNPJ: 13500739000104

Razão Social: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS GUIDA, 205 CEP: 65830000 - BELA VISTA

Telefone:

Município: SAMBAIBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

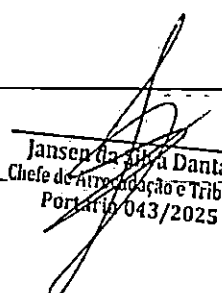
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2026 09:35:26

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS**Nº 84/2026**

Nome:	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço Contribuinte:	0 - RUA AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205 -, BELA VISTA, SAMBAÍBA - MA
Documento:	13.500.739/0001-04
Inscrição Contribuinte:	75378
Inscrição Municipal:	1538

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR NA DÍVIDA ATIVA QUE VENHA AGRAVAR O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade:	11/06/2026	 Jansen da Silva Dantas Chefe de Atendimento e Tributos Portaria 043/2025
Cidade:	SAMBAÍBA - MA	
Data:	Sexta-feira, 13 de Março de 2026	
Cod. Valid.:	BBD0C91696	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**
CNPJ: 06.229.397/0001-74



SAMBAÍBA
PREFEITURA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA

Validade até 11/06/2026
Finalidade PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS
RAZÃO SOCIAL RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
LTDA
CPF/CNPJ 13.500.739/0001-04
Endereço AV DÔMINGOS GUIDA Nº 205 BELA VISTA -SAMBAIBA/MA

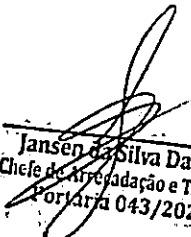
Data da Liberação 13/03/2026

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 236 e seguintes, da lei 09/2001 de 02/12/2001 (Código Tributário do Município de Sambaíba), que verificando o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não consta débitos tributários não regularizados no período de referência.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitido em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Sambaíba-MA, 13 de março de 2026


Jansen da Silva Dantas
Chefe de arrecadação e Tributos
Portaria 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - MA
CNPJ 06.229.397/0001-74 | PRAÇA JOSÉ DO EGITO COELHO, Nº 200 - CENTRO
CEP 65830-000 - SAMBAÍBA - MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025

Processo Administrativo nº 00.006/2025 - PMFN

Contrato Administrativo nº 263/2025 - PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 - Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - MDE

Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços de aluguel de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - MDE, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 263/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 01/04/2026 a 01/04/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total **R\$ 126.613,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)**, observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 263/2025.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 06 de março de 2026. GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS –
Secretária Municipal de Educação - MDE.